Diretoria Legislativa
Fl. 626
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

APROVADO NA SESSÃO
DE 18 / 12 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

Emenda modificativa nº 107 /2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social,assistencial/educacional que tem por objetivo **realizar oficinas de aprendizagem** em trabalhos manuais, manutenção predial, artesanato e gestão administrativa junto a comunidade do Bairro Rio Verde e Município As oficinas constituirão uma forma alternativa de incentivo às economias de base local, assegurando a uma alternativa econômica e a geração de emprego e renda para inúmeras famílias inseridas no projeto, e a manutenção financeira o bem estar de seus familiares.

Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RIO VERDE-AMBRV

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RIO VERDE-AMBRV , associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, com vasta experiência no atendimento à pessoas de baixa renda desde o ano 20/01/2016 sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

Diretoria Legislativa
Fl. 677
Assinatura
Câmara Municipal de Paraupebas

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a Associação dos Moradores do Bairro Rio Verde – AMBRV possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação dos Moradores do Bairro Rio Verde – AMBRV no valor de R$ 126.000,00 (cem e vinte e seis mil reais) para fins de realizar oficinas de aprendizagem em trabalhos manuais, manutenção predial, artesanato e gestão administrativa junto a comunidade do Bairro Rio Verde e Município.

- Oferecer curso de costura, atendendo em média, 40 pessoas por curso,
- Capacitar adultos e jovens objetivando melhorar suas condições de permanência, inserção e reinserção social;
- Formação de mão-de-obra;
- Possibilitar a geração de renda;
- Promover a geração de renda para populações mais vulneráveis, mulheres de baixa renda, homens desempregados;
- Orientações gerais ao aluno, tais como: compra e manutenção de materiais, comercialização e profissionalização;
- Atividades da função;
- Abordagem técnica no manuseio das máquinas e dos materiais e suas possibilidades. Levar o aprendiz a compreender as especificidade dos materiais e perceber as diferentes alternativas a partir do domínio técnico e manuseio criativo;
- Abordagem didática, coletivismo, no fazer e no aprendizado sobre reutilização de materiais e redução de custos;
- Higiene e postura;
- Abordagem social na reflexão sobre sua função sócio-familiar,e da possibilidade de inserção social através do trabalho.

Diretoria Legislativa
Fl. 678
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

- Através do aprendizado profissional, proporcionar aos adultos, jovens e adolescentes, o desenvolvimento do coletivismo, da sociabilização, melhorando as relações humanas, a comunicação, o companheirismo e a solidariedade, fortalecendo a personalidade dentro do grupo, eliminando tendências negativas e individualistas e através das relações, aumentar o horizonte profissional, cultural e social.

Parauapebas/PA, 13 de dezembro de 2017

João Assi
Vereador

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas

Diretoria Legislativa
Fl. 09
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	012400	126.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
UO	0201	Gabinete do prefeito			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	0424430032.018	Gestão das relações com a comunidade	3.3.50.41.00	012400	126.000,00
TOTAL					126.000,00

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas
João Assi
Vereador